



CAMPEONATO DIVISÃO DE HONRA REGIONAL DE INICIADOS DE FUTSAL (M)

ÉPOCA 2024/2025

I. Disposições gerais

Artigo 1.º

Denominação da competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Divisão de Honra Regional de Iniciados de Futsal, podendo ser alterada, no todo ou em parte, no âmbito de acordos de patrocínio celebrados pela AFM.
2. Qualquer alteração à denominação da Competição referida no número anterior será divulgada pela AFM através de Comunicado Oficial.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Divisão de Honra Regional de Iniciados de Futsal, competição organizada pela AFM e corresponde ao primeiro nível competitivo das competições masculinas de Futsal.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Divisão de Honra Regional de Iniciados de Futsal.

Artigo 3.º

Formato da Competição / Qualificação

1. O Campeonato Divisão de Honra Regional Iniciados de Futsal é composto por **sete (7)** Clubes, sendo disputado por pontos, numa única fase, a duas voltas, sendo que, os participantes encontrar-se-ão todos entre si, uma vez na condição de visitado e outra na de visitante.

Artigo 4.º

Subida de Divisão/Taças nacionais

1. O Campeão da Divisão de Honra Regional de Iniciados de Futsal participa automaticamente na Taça Nacional de Juniores B de Futsal.

Artigo 5.º

Prémios

1. A AFM institui para o Campeonato Divisão de Honra Regional Iniciados de Futsal os seguintes prémios:
 - a) Taça para o Clube vencedor da Competição;
 - b) Vinte (20) medalhas para o Clube vencedor da Competição.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 6.º

Leis de jogo

1. Os jogos do Campeonato Divisão de Honra Regional de Iniciados de Futsal são realizados de acordo com as Leis do Jogo de Futsal aprovadas pela FIFA.

Artigo 7.º

Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato compreendem dois períodos de trinta (30) minutos cada um, sem paragens nem descontos, excepto o “tempo morto”.

2. O intervalo não deve exceder o tempo máximo de dez (10) minutos.

3. O controlo do tempo faz-se sob a responsabilidade dos árbitros de campo.

4. A duração de cada período deve ser prolongada para permitir a execução de um pontapé livre sem barreiras e pontapé de grande penalidade.

5. As equipas têm a possibilidade através do treinador de pedir um (1) minuto de tempo morto em cada um dos períodos, onde devem ser respeitados os seguintes termos:

a) Os treinadores de cada equipa são autorizados a pedir um desconto de tempo de um (1) minuto ao árbitro;

b) Um (1) minuto de tempo pode ser pedido em qualquer momento, mas só é permitido quando a equipa está com posse de bola;

c) O árbitro deve indicar que o tempo morto é solicitado assim que a bola não esteja em jogo, dando-se sinal por meio do seu apito ou um sinal acústico diferente dos utilizados pelos árbitros;

d) Com a concessão do tempo morto, os jogadores devem reunir-se junto da sua área técnica para receberem instruções da parte de um elemento oficial da sua equipa. Os jogadores devem permanecer junto à linha lateral na zona da área técnica ou poderão sair da superfície de jogo e sentar-se no banco dos substitutos. A pessoa que dá instruções não será autorizada a penetrar na superfície de jogo;

e) Se uma equipa não tiver pedido o tempo morto a que tinha direito na primeira parte, essa não pode fazê-lo transferir para a segunda parte.

Artigo 8.º

Bolas

1. Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo, sendo da sua responsabilidade informar o Clube visitante, com pelo menos sete (7) dias de antecedência da sua realização, da marca e do modelo da bola a utilizar.

2. As bolas a utilizar na prova é da marca **MIKASA**, ou outra designada pela AFM.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 9.º

Inscrição e participação de jogadores

1. Apenas podem competir nesta Prova os jogadores da categoria de Juniores C e Juniores D, de acordo com o fixado em Comunicado Oficial N.º 1 para cada época desportiva;
2. Quando existir mais de uma equipa do mesmo clube no mesmo escalão (leia-se **Equipa "B"**), apenas poderão fazer transitar jogadores de uma para a outra equipa, **o máximo 2 (dois) jogadores por jornada durante a 1ª Fase e 2ª Fase**;
- 2.1. Os jogos entre as equipas A e B devem realizar-se, obrigatoriamente, na 1ª Jornada de cada Fase.

Artigo 10.º

Composição dos bancos de suplentes

1. O banco de suplentes deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:
 - a) Sete jogadores suplentes;
 - b) Cinco (5) Dirigentes ou Técnicos, de entre os seguintes:
 - i) Até dois (2) Delegados;
 - ii) Treinador;
 - iii) Treinador adjunto;
 - iv) Treinador estagiário, caso exista.
 - v) Médico;
 - vi) Enfermeiro, Fisioterapeuta, Massagista ou elemento com Certificação SBVDAE.

Artigo 11.º

Condições de Segurança

1. A requisição e o pagamento do policiamento para os jogos são da responsabilidade dos Clubes visitados.

Artigo 12.º

Arbitragem

1. O valor da Quota de Arbitragem e organização é definido, para cada época desportiva, no Comunicado Oficial N.º 1

Artigo 13.º

Casos omissos

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta rege-se-á pelas normas que foram aplicadas nos campeonatos regionais do respetivo escalão.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2024/2025, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.